



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 429/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.

ENTIDADE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL
DATA	: 20/10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO	: Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: Nº 21974/2025
ADITAMENTO	: Nº 429/2023-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado a **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.743.005/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Jurandir de Faria, nº 03, bairro Jardim do Sol, CEP: 13343-600, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3935-0098, e-mail coordenacao@cecalindaiatuba.org.br, neste ato representada por seu/a Presidente, **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 7.976.225-6, inscrito(a) no CPF sob n. 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 05/06/2023 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

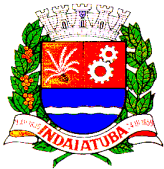
1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 02/25 datado de 20/08/25, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, o qual altera o quadro de funcionários da OSC, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 21974/25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 429/2023, será reajustado de acordo com o art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726/2016, alterado pelo Decreto nº 11.948/24, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante às folhas nº 35, presente nos autos do Processo Administrativo nº 21974/25, sendo:

ANO	REAJUSTE ART. 43 (13,85%)	VALOR
2025		R\$ 2.760.615,76
2025	R\$ 382.392,37	R\$ 3.143.008,13

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 382.392,37 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 3.143.008,13 (três milhões, cento e quarenta e três mil, e oito reais e treze centavos).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código F075-240B-8394-C730.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 20 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

OSIAS LUIZ DE SOUZA
P/ Entidade

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

/Mn